

Amirio D.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

07/08/2023

Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 165, 07, DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alienas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM; n

RESOLVE

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) **KHAMILA CHRISTIE DA COSTA PINTO**, cargo comissionado para atua Nutricionista, inscrito(a) no CPF nº055.024.861-76, para atuar como fiscal de ata de registro de preços - nº 326/2023, 327/2023 e 328/2023, processo administrativo nº 18393/2023– Registro de Preços para futura e eventual para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, impressão gráfica e confecção de materiais institucionais que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO, celebrado com a empresa:

- **MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA: 36.821.330/0001-95**
- **QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA: 40.911.552/0001-76**
- **SL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI: 15.463.983/0001-70**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2.661/2023

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registra-se, publica-se e cumpre-se.
consumo*

Santo Antônio do Descoberto – GO, 07 de agosto de 2023.

Ciência do(a) fiscal:
Dra. *Khamila Christine C. Pinto*
Nº 17524
KHAMILA CHRISTIE DA COSTA
PINTO
Nutricionista
CRN-1 17524

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2.681/2022
ALESSANDRO VIANA DA
CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2681/2022